Publicidade Legal

COMUNICADO

AREIA BRANCA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 32.449.738/0001-27, torna público que requereu, por meio do processo nº 116929/2026 à PMVV/SEMMA, LMAR para desenvolvimento da atividade de Estocagem, armazenamento ou depósito de cargas gerais, com uso de área aberta (Cód. 22.10) – Classe LMAR-S, na Rua Três, nº 340, bairro Polo Empresarial no município de Vila Velha/ES.

Acena

COMÉRCIO • TURISMO • CULTURA • DESENVOLVIMENTO LOCAL

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE NOVA ALMEIDA – ACENA

CNPJ nº 48.785.847/0001-55

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os associados efetivos ao final subscritos, em número correspondente a mais de 1/5 (um quinto) do quadro social e no gozo dos direitos sociais, com fundamento nos arts. 14, 15 e 27 do Estatuto Social e no art. 60 do Código Civil; **CONSIDERANDO** que a Associação teve suas atividades paralisadas e encontra-se com a Diretoria e o Conselho Fiscal vagos, por esgotamento dos respectivos mandatos, não dispondo de órgão habilitado a representá-la; **CONSIDERANDO** que a ausência de órgão de representação impede a movimentação de contas bancárias, o cumprimento de obrigações fiscais e acessórias e a própria subsistência da entidade, com risco à manutenção de sua inscrição no CNPJ; **CONSIDERANDO** que, não havendo Diretoria em exercício, não há quem possa promover a convocação ordinária nem instaurar o procedimento eleitoral do Capítulo V do Estatuto, cujos atos são nele atribuídos à Diretoria (art. 30) e à Secretaria da Associação (art. 31), ambas vagas; **CONSIDERANDO** que o art. 14 do Estatuto Social e o art. 60 do Código Civil asseguram a 1/5 (um quinto) dos associados efetivos o direito de promover a convocação, e que o art. 27 autoriza a reunião da Assembleia Geral Extraordinária a qualquer tempo; e **CONSIDERANDO** que a Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano de deliberação (art. 12), a quem o Estatuto reserva a última instância em matéria de quadro social (arts. 7º, "d", e 10), cabendo-lhe, em caráter excepcional e exclusivamente para viabilizar a recomposição dos órgãos sociais, exercer a competência que o art. 35, III, atribui à Diretoria; **CONVOCAM** os associados da **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE NOVA ALMEIDA – ACENA**, CNPJ nº 48.785.847/0001-55, para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se no dia **26 de novembro de 2026**, quinta-feira, na sede social, à Av. Colatina, nº 331, Reis Magos, Serra/ES, CEP 29.182-375, às 19h00 em **primeira convocação**, com a presença da maioria simples dos associados, e às 19h30 em **segunda convocação**, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Relato do período de inatividade e deliberação sobre a reativação das atividades institucionais da Associação — exposição das circunstâncias que levaram à paralisação das atividades e à vacância dos órgãos sociais, e deliberação sobre a retomada regular do funcionamento da entidade;
2. Ratificação dos atos de gestão praticados durante o período de inatividade, nos termos do art. 47, § 3º, do Estatuto Social;
3. Regularização da situação associativa — declaração de que os associados se encontram em pleno gozo dos direitos sociais, para os fins do art. 7º do Estatuto, e fixação do marco a partir do qual voltam a ser exigíveis as contribuições sociais;
4. Admissão de novos associados, na categoria de efetivos — deliberação sobre o ingresso de novos associados que atendam aos requisitos do art. 4º do Estatuto, com enquadramento na categoria de associados efetivos (art. 5º, alínea "b"), a fim de viabilizar a composição dos órgãos sociais;
5. Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal — eleição dos 6 (seis) membros da Diretoria (art. 33) e dos 6 (seis) membros do Conselho Fiscal, sendo 3 (três) efetivos e 3 (três) suplentes (art. 45), com mandato que se encerra em 31 de dezembro de 2028 (art. 11, § 1º);
6. Posse imediata dos eleitos, em caráter excepcional e em razão da necessidade de representação da Associação, com ressalva expressa ao termo final do mandato fixado no item anterior;

ACENA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL NOVA ALMEIDA • SERRA/ES

GUERREIROS CLUBE DO TIRO CAMPESTRE

CNPJ nº 39.514.074/0001-81

Rodovia BR-101, km 223, s/n, Distrito de Pendanga, Ibiraçu/ES, CEP 29.675-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do GUERREIROS CLUBE DO TIRO CAMPESTRE, Sr. MARTIN DE SOUZA, juntamente com o Conselho Fiscal, no uso das atribuições que lhes confere o Estatuto Social (arts. 30, III, e 31), convoca os senhores sócios para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30 de novembro de 2026, nas dependências da sede, às 09h00 em primeira convocação, com presença mínima de metade mais um dos associados autorizados, e às 09h30 em segunda convocação, com a presença dos associados presentes em qualquer número, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) eleição e posse da Diretoria, do Conselho Fiscal e da Comissão de Ética, com a recondução de seus atuais membros, inclusive do Presidente, Sr. Martin de Souza, para o quinquênio estatutário; e (2) autorização ao Clube para a defesa judicial e extrajudicial dos direitos e interesses de seus associados, atuais e futuros, relacionados às finalidades estatutárias, inclusive por meio de mandado de segurança coletivo.

Ibiraçu/ES, 13 de Novembro de 2026.

MARTIN DE SOUZA

MARTIN DE SOUZA
Presidente do Guerreiros Clube do Tiro Campestre

RAFAEL FERREIRA DA COSTA
Conselho Fiscal